

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 04.02.2025 às 18 horas e 30 minutos, pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 004/2025 – Jogo: ABC FC X AMÉRICA FC – Campeonato Potiguar Primeira Divisão, realizado em 25 de janeiro de 2025

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D.: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes, Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Francisco Assis da Cunha.
- Auditor Relator: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.
- Procurador: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco.
- Advogado do América FC: Dr. Dr. Rodrigo Daebis.
- Advogado do ABC FC: Dr. Murilo Mariz de Faria Neto e o Dr. Dr. Gabriel Marquat.

1º Denunciado: ABC FUTEBOL CLUBE (Reincidente), clube profissional.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela absolvição do art. 213, III, do CBJD, nos termos do art. 213, §2º, do CBJD, em relação ao arremesso do copo pela torcida do América F.C, devido ao clube mandante não ter contribuído para realização do fato. A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela **condenação no art. 213, III, do CBJD, aplicando a multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devido ao arremesso do copo pela torcida do ABC FC.** A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela **condenação no art. 213, II, do CBJD, aplicando**

multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a invasão do campo de jogo pelo torcedor do ABC FC.

2º Denunciado: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE (Primário), clube profissional.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, por maioria de votos decide pela condenação no art. 213, III, §2º, do CBJD, aplicando a multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

PROCESSO Nº 005/2025 – Jogo: SANTA CRUZ X FORÇA E LUZ – Campeonato Potiguar Primeira Divisão, realizado em 25 de janeiro de 2025.

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D.: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes, Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Francisco Assis da Cunha.
- Auditor Relator: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.
- Procurador: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco.
- Defensor Dativo: Dr. Marcelo Galvão de Castro.

Denunciado: CENTRO ESPORTIVO FORÇA E LUZ (Reincidente), clube profissional.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 206 do CBJD, e por maioria de votos pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por minuto, totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Natal-RN, 04 de fevereiro de 2025.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral do TJD/RN